SANCIONADO

28 / 06 / 13

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 28/06/13
A 08/07/13
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.°968/2013.

Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 10/07/13
NO MURAL DA CMSFG EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE NÚMERO XXXXXX
São Francisco do Guaporé

"Dispõe sobre autorização para aquisição de um bem imóvel pelo Município, por compra., e dá outras providências"

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Srª GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em especial o que dispõe a Lei Municipal n.° 960/2013, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir dois imóveis urbanos denominados Lotes 09 e 10 da Quadra 71, Setor 03, localizados na Rua Marechal Cândido Rondon, medindo 600m2 cada.

Art. 2° - Pelo imóvel identificado no artigo 1°, parágrafo único, o Município pagará ao vendedor a importância de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único - O valor da transação será precedida de avaliação.

Art. 3° - Fica a Prefeita Municipal autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento de 2013, para a devida regulamentação da aquisição ora autorizada, por meio de Decreto Municipal;

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 28 de Junho de 2013.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580